



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA
MODALIDADE CASA-LAR.**

ORGANIZAÇÃO: AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

ALUMÍNIO/SP

2026





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	4
1.1. DO SERVIÇO.....	4
1.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	4
1.3. DO REPRESENTANTE LEGAL.....	4
1.4. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL.....	5
2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	5
2.1. TÍTULO	5
2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	5
2.3. VIGÊNCIA.....	5
2.4. TIPO DE SERVIÇO	5
2.5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	6
2.6. PÚBLICO-ALVO.....	6
2.7. META DE ATENDIMENTO	7
2.7. LOCAL DE EXECUÇÃO.....	7
2.8. VALOR GLOBAL	7
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO SOCIAL).....	7
4. JUSTIFICATIVA	23
5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS.....	31
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	32
7. METODOLOGIA, INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, MEIOS DE VERIFICAÇÃO DESTINADOS À AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	38





Agindo juntos geramos mais

8. RECURSOS HUMANOS	57
8.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	58
9. RECURSOS FÍSICOS.....	60
10. RECURSOS MATERIAIS	60
11. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM A REDE.....	61
12. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA COM DETALHAMENTO DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESAS.....	65
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	68
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	69
DECLARAÇÃO.....	72
REFERÊNCIAS.....	73





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

ANEXO X PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DO SERVIÇO

Serviço (objeto da parceria): Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento para Criança e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

1.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social: Agindo Juntos Geramos+ AJG		CNPJ: 07.032.003/0001-56
Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 680		Bairro: Jardim Zulmira
Município: Sorocaba	UF: SP	CEP: 18.061-000
Telefone(s): (15) 3500-6119	E-mail: contato@ajgmais.org.br	
Dias e horários de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.		

1.3. DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Camila Barbosa		
Endereço residencial: [REDACTED]		Bairro: [REDACTED]
Município: [REDACTED]	UF: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Telefone(s): [REDACTED]	E-mail: diretoria@ajgmais.org.br	
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Data do início do mandato: 11/04/2025		
Data do término do mandato: 10/04/2027		



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

1.4. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: Erica Fernanda Camargo Cafazzo	
Formação profissional: Pedagoga	Registro profissional: -
Telefone(s): [REDACTED]	E-mail: coordenacao@ajgmais.org.br

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. nº 55 e art. nº 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

2.3. VIGÊNCIA

A vigência da parceria dar-se-á a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

2.4. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidade residencial para 10 crianças/adolescentes, prioritariamente crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituídos do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição, prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva acolhimento (ECA, Art. 101).

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta.

Este equipamento é particularmente adequado ao atendimento a grupos de irmãos e a crianças e adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração.

2.5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar.

2.6. PÚBLICO-ALVO

Crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101). Prioritariamente crianças e adolescentes/grupos de irmãos cujos genitores foram destituídos do poder familiar e/ou se encontram em processo de destituição.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

2.7. META DE ATENDIMENTO

10 crianças e adolescentes em situação de risco.

2.7. LOCAL DE EXECUÇÃO

Com abrangência Municipal (Alumínio/SP), em espaços próprios, alugados ou cedidos inseridos na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

2.8. VALOR GLOBAL

R\$709.105,44 (setecentos e nove mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO SOCIAL)

De acordo com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), é imperativo priorizar o convívio da criança ou adolescente com sua família, seja nuclear ou extensa, em suas diversas configurações. O afastamento do ambiente familiar deve ser considerado apenas em situações de grave risco à integridade física e/ou psíquica da criança ou adolescente, sendo uma medida excepcional. Tal afastamento acarreta sérias consequências, tanto para o jovem quanto para sua família, devendo, portanto, ser adotado somente quando representar o melhor interesse da criança ou adolescente e o menor impacto possível em seu desenvolvimento.

Em conformidade com o Art. 23 do ECA, a insuficiência de recursos materiais não constitui, por si só, justificativa para o afastamento da criança





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

ou adolescente do convívio familiar, para o encaminhamento a serviços de acolhimento ou para a inviabilização de sua reintegração familiar. Da mesma forma, a presença de deficiência, doenças infectocontagiosas, transtornos mentais ou outros agravos em algum membro da família não deve ser motivo isolado para o afastamento do jovem ou para sua permanência em serviços de acolhimento. O acesso a serviços das políticas públicas voltadas para crianças, adolescentes e suas famílias é crucial para evitar que a pobreza, associada à deficiência, resulte em afastamentos baseados principalmente nesses fatores.

Seguindo diretrizes nacionais e internacionais de cuidados a crianças e adolescentes em acolhimento, é fundamental a realização de um estudo diagnóstico que subsidia a decisão sobre o afastamento do convívio familiar. Exceto em situações de emergência, tal medida deve ser determinada por autoridade competente, com base em recomendação técnica e em um estudo diagnóstico realizado por uma equipe interprofissional ou designada para tal fim.

Esse estudo diagnóstico deve ser supervisionado e articulado em estreita colaboração com o Conselho Tutelar, a Justiça da Infância e da Juventude e a equipe de referência do órgão gestor da Assistência Social. Quando necessário, a autoridade aplicadora da medida pode solicitar a avaliação de outros serviços da rede, como a Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente e os serviços de saúde.

Os fluxos e responsabilidades relativos à realização do estudo diagnóstico devem ser estabelecidos por meio de acordos formais entre os órgãos envolvidos, respeitando a realidade local, os recursos disponíveis e as competências legais de cada entidade do Sistema de Garantia de Direitos.

O estudo diagnóstico deve incluir uma avaliação criteriosa dos riscos enfrentados pela criança ou adolescente, das condições familiares para





Agindo juntos geramos mais

superar as violações de direitos e do provimento de proteção e cuidados. Este estudo, embasado em teoria adequada, deve considerar tanto a proteção imediata quanto o desenvolvimento a longo prazo do jovem.

Sem a intenção de esgotar todas as questões que devem ser abordadas em um diagnóstico, as Orientações Técnicas carregam a sugestão de que ele permita identificar aspectos como: a composição familiar, a história e a dinâmica de relacionamento entre seus membros; os valores e crenças da família; as demandas enfrentadas e as estratégias utilizadas para lidar com situações adversas; e as condições de vulnerabilidade e risco às quais os membros do grupo familiar estão expostos. Nesse sentido, recomenda-se que o estudo diagnóstico aborde, entre outros, os seguintes aspectos:

1. Composição familiar e contexto socioeconômico e cultural: É fundamental compreender a composição familiar e o ambiente em que a família está inserida, incluindo os fatores socioeconômicos e culturais que influenciam suas condições de vida.
2. Vínculos significativos e rede social de apoio: Mapeamento das relações importantes na família extensa e análise da rede social de apoio, como familiares, amigos, vizinhos, padrinhos e instituições, que possam oferecer suporte à criança ou adolescente e sua família.
3. Valores e costumes comunitários: Consideração dos valores e tradições da comunidade da qual a família faz parte, especialmente em casos de minorias étnicas ou comunidades tradicionais.
4. Acesso a serviços e políticas públicas: Avaliação das condições de acesso da família a serviços, programas e projetos das diversas políticas públicas que possam atender suas necessidades.
5. Situações de vulnerabilidade e risco: Identificação de situações que comprometem a capacidade da família de prover cuidados adequados,





Agindo juntos geramos mais

- bem como as vulnerabilidades enfrentadas que impactam o bem-estar da criança ou adolescente.
6. Situação atual da criança ou adolescente e da família: Análise da motivação, potencial e dificuldades da família em desempenhar seu papel de cuidado e proteção, incluindo a história familiar e padrões transgeracionais de violação de direitos.
 7. Violência intrafamiliar: Avaliação das situações atuais e passadas de violência intrafamiliar, a gravidade dos episódios, a postura de cada membro da família em relação a isso e a conscientização sobre as consequências dessas práticas para a criança ou adolescente. Também é importante considerar se há esforços para mudar esses comportamentos e construir novas formas de relacionamento.
 8. Vínculos afetivos e interação familiar: Análise da intensidade e qualidade dos vínculos entre os membros da família, incluindo aspectos como vinculação afetiva, interação, interesse e participação na vida da criança ou adolescente.
 9. Percepção da criança ou adolescente: Entendimento da percepção da criança ou adolescente em relação à possibilidade de afastamento do convívio familiar, incluindo sentimentos como medo de permanecer na família ou tristeza por ser afastado.
 10. Intervenção profissional e encaminhamentos: Consideração de intervenções que possam superar a situação de violação de direitos sem a necessidade de afastamento da criança ou adolescente da família. Nos casos de violência intrafamiliar, verificar a possibilidade de afastar o agressor do lar comum, permitindo a permanência da criança ou adolescente em condições de proteção e segurança (Art. 130 do ECA).
 11. Grau de risco e desproteção: Avaliação do risco e da desproteção que a criança ou adolescente enfrentaria se não fosse afastada do ambiente familiar.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

12. Pessoas significativas na comunidade: Verificação da existência de pessoas na comunidade que sejam importantes para a criança ou adolescente e que possam acolhê-los de forma segura, caso seja necessário o afastamento da família de origem.

Esses pontos visam garantir que o diagnóstico seja abrangente e que considere todos os aspectos relevantes para a proteção e o bem-estar da criança ou adolescente.

O processo de avaliação diagnóstica deve incluir uma escuta qualificada de todos os envolvidos, como os membros da família, incluindo a criança e o adolescente, pessoas da comunidade que tenham vínculos significativos com eles, e os profissionais que estejam prestando atendimento. Além de avaliar os riscos aos quais a criança ou adolescente possa estar exposto no ambiente familiar, antes de considerar o encaminhamento para um serviço de acolhimento como uma medida de proteção, é essencial verificar se existem pessoas significativas na família extensa ou na comunidade que possam e estejam dispostas a assumir a responsabilidade pelos cuidados necessários.

No estudo diagnóstico, é importante identificar se a situação de risco enfrentada pela criança ou adolescente é consequência exclusiva do contexto social, histórico e econômico da família. Deve-se avaliar se a oferta de apoio, orientação e acesso às diversas políticas públicas seria suficiente para mitigar os riscos e permitir a manutenção do convívio familiar.

Além de considerar a necessidade de afastamento do convívio familiar, o estudo diagnóstico deve analisar o perfil e as demandas específicas da criança ou adolescente, de modo a orientar a decisão sobre o encaminhamento para o serviço de acolhimento que melhor atenda às suas necessidades individuais.

Exceto nos casos em que o afastamento da comunidade de origem seja imprescindível para garantir a segurança da criança ou adolescente,

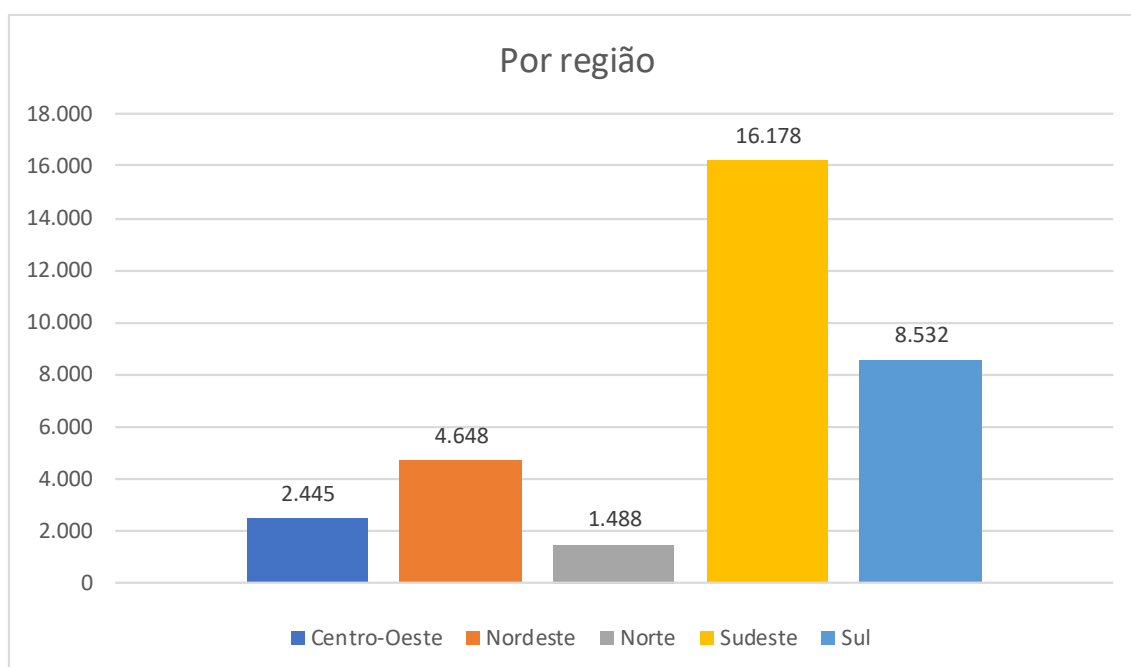




Agindo juntos geramos mais

deve-se evitar que a inclusão em um serviço de acolhimento resulte na ruptura ou enfraquecimento dos vínculos comunitários e do sentimento de pertencimento pré-existent.

No intuito de abordar sobre dados, tem-se os apresentados pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, atualizados em agosto de 2024, sobre crianças e adolescentes acolhidos, apresentando as seguintes conjunturas:

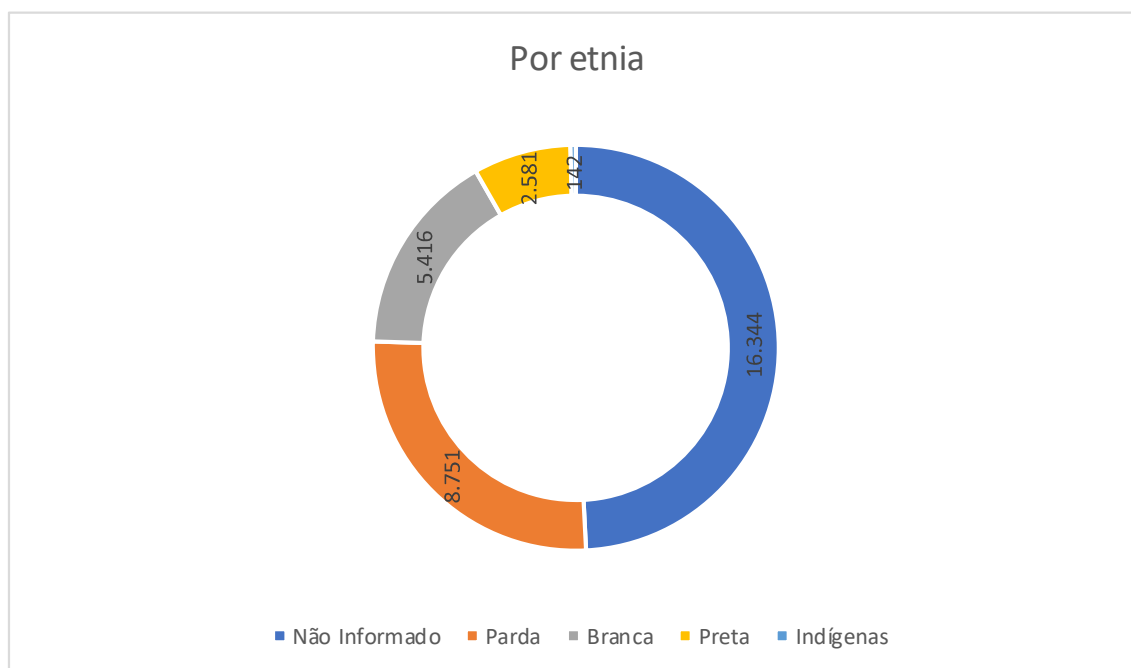
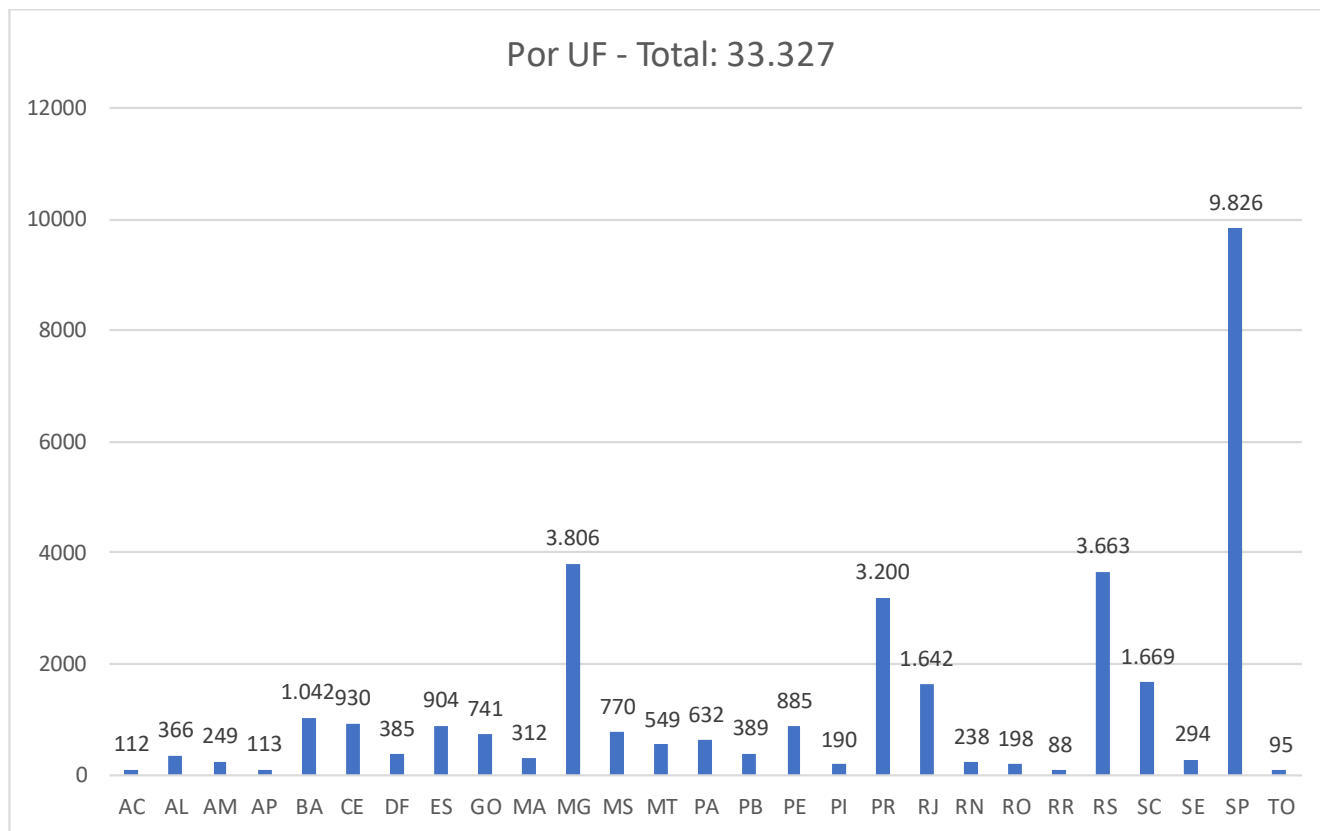




Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

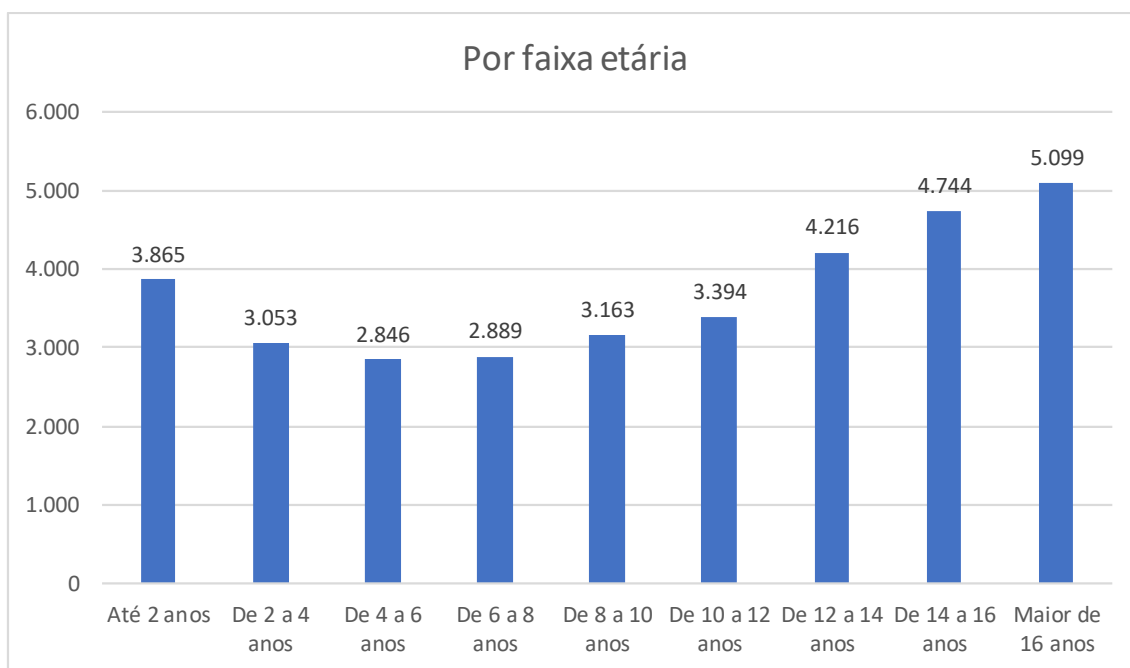
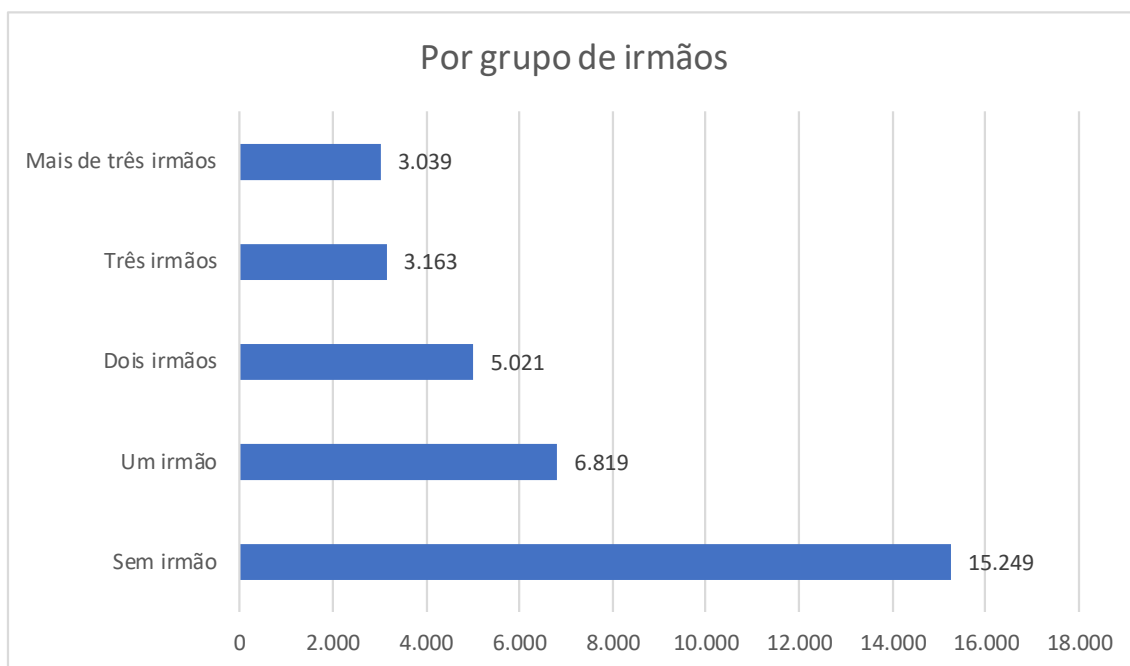




Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

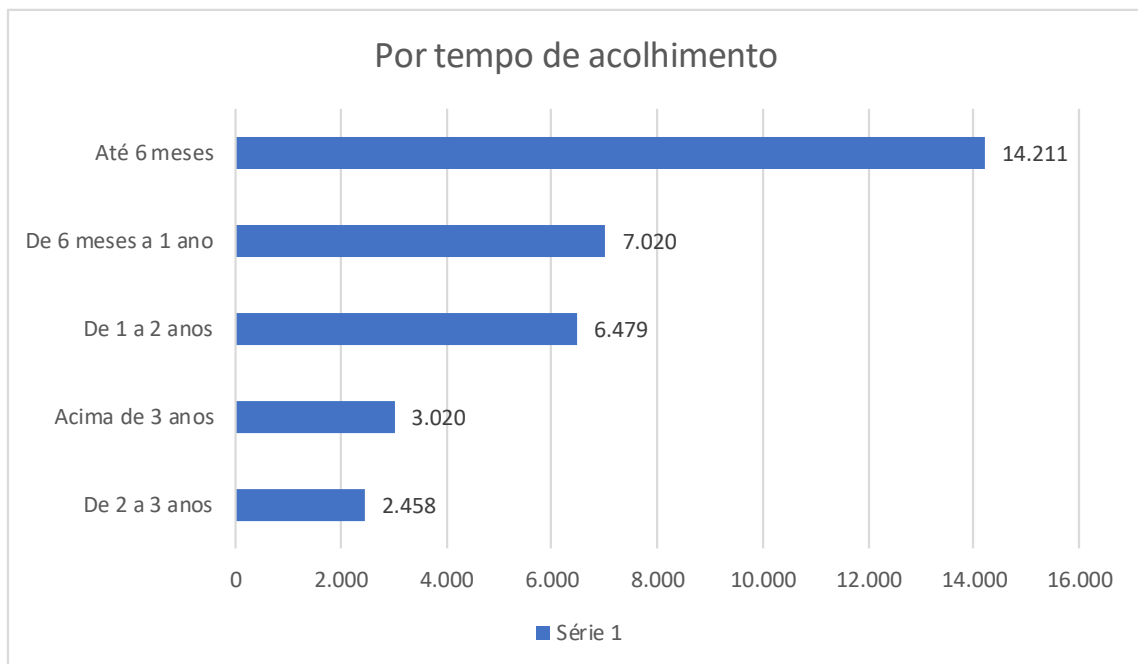




Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

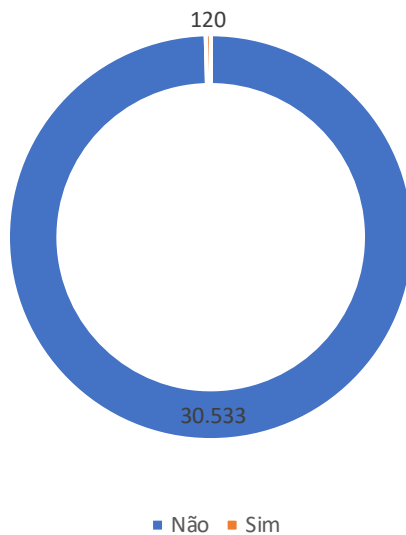




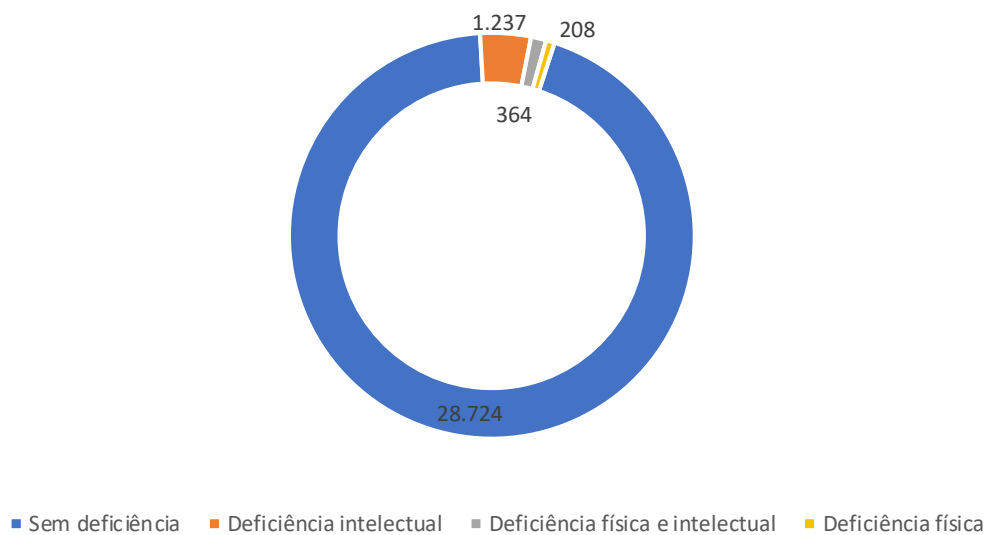
Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

Por doença infectocontagiosa



Por pessoa com deficiência





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br



Ainda, os 10 motivos mais frequentes identificados para o último acolhimento das crianças, a partir de 2019, conforme indicado na tabela a seguir.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

Motivos de acolhimento mais frequentes

Ordem de frequência	Motivo do último acolhimento	Total de crianças	Percentual de crianças	Percentual acumulado de crianças
1	Negligência	15.449	31,3	31,3
2	Conflitos no ambiente familiar	6.051	12,3	43,6
3	Abandono pelos pais ou responsáveis	5.254	10,7	54,3
4	Transferência de outro acolhimento	4.259	8,6	62,9
5	Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas	4.223	8,6	71,5
6	Abuso físico ou psicológico contra criança ou adolescente	2.616	5,3	76,8
7	Não especificado	2.557	5,2	81,9
8	Abuso sexual/suspeita de abuso sexual	2.137	4,3	86,3
9	Situação de rua	1.639	3,3	89,6
10	Devolução por tentativa de colocação familiar mal-sucedida	911	1,8	91,4
11	Carência de recursos materiais da família ou responsáveis	609	1,2	92,7
12	Risco de vida na comunidade	598	1,2	93,9
13	Responsável impossibilitado de cuidar por motivo de doença	506	1,0	94,9
14	Uso abusivo de drogas/álcool	501	1,0	95,9
15	Consentimento mãe/pai	469	1,0	96,9
16	Violência física	430	0,9	97,8
17	Responsável cumprindo pena privativa de liberdade	423	0,9	98,6
18	Genitor (es) abrigado(s) com o filho	296	0,6	99,2
19	Orfandade	165	0,3	99,6
20	Exploração sexual para fins de prostituição infanto-juvenil	101	0,2	99,8
21	Genitor(es) abrigado(s) com o filho	71	0,1	99,9
22	Violência psicológica	38	0,1	100,0
23	Prostituição dos pais	9	0,0	100,0
24	Falta de creche ou escola em horário integral	2	0,0	100,0

Fonte: Conselho Nacional de Justiça. SNA,2021.

Informações presentes no Diagnóstico Nacional da Primeira Infância (2022) indicam que a evolução social e normativa do conceito de família e sua proteção têm sido amplamente estudadas no campo do direito e nas ciências sociais e humanas. Esses estudos têm reconhecido novas formas de organização familiar e social como merecedoras de proteção.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

Diante de situações de violação de direitos que possam justificar a separação do convívio familiar, a legislação nacional estabeleceu alguns parâmetros. Quando constatada a violação dos direitos da criança, o Poder Judiciário, em resposta ao sistema de garantia de direitos, pode adotar diversas medidas protetivas para assegurar a proteção integral e prioritária da criança (Art. 100, ECA, 1990).

Essas medidas protetivas devem ser determinadas com fundamentação sólida, levando em conta princípios como o da intervenção mínima, da proporcionalidade e da atualidade, conforme disposto no artigo 100 do ECA. Tais medidas são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos pelo Estatuto forem ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abusos dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua conduta, nos termos do artigo 98 do ECA.

A suspensão do poder familiar por decisão judicial pode ser aplicada ao responsável que "abusar de sua autoridade, negligenciar os deveres inerentes" (Art. 1637, Lei nº 10406 de 2002). A suspensão pode ser seguida da destituição do poder familiar, conforme o artigo 1638, em casos onde o responsável:

- I - castigar imoderadamente o filho;
- II - deixar o filho em abandono;
- III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
- IV - reincidir nas faltas previstas no artigo anterior;
- V - entregar irregularmente o filho a terceiros para adoção. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017).

O parágrafo único do mesmo artigo determina a perda do poder familiar, por decisão judicial, para aquele que:





Agindo juntos geramos mais

- I – praticar, contra outro titular do poder familiar, homicídio, feminicídio ou lesão corporal grave ou seguida de morte, em casos de violência doméstica e familiar, ou com menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
- II – praticar, contra filho, filha ou outro descendente, homicídio, feminicídio, lesão corporal grave ou seguida de morte, ou crimes contra a dignidade sexual. (Incluído pela Lei nº 13.715, de 2018).

Quando a suspensão do poder familiar é necessária, essa medida deve ser acompanhada por outras ações, como a inclusão em serviços de proteção, apoio e promoção, com o objetivo de reintegrar a criança à família de origem, sempre que possível. A prioridade é prevenir a necessidade de destituição do poder familiar (Art. 101, ECA, 1990).

O artigo 24 do ECA determina que a perda e a suspensão do poder familiar só podem ser decretadas em um processo contraditório, sendo a Justiça da Infância e Juventude o órgão competente para tais decisões (Artigo 148, ECA, 1990). Além disso, o poder familiar pode ser extinto voluntariamente, por meio da entrega do bebê para adoção, caso em que as mães ou gestantes interessadas devem ser encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e Juventude, conforme regulamentado pelo ECA nos artigos 8º e 19-A (ECA, 1990).

Quanto às entregas voluntárias, as pesquisas evidenciadas no Diagnóstico indicam que o processo é influenciado por concepções sociais sobre maternidade, entrega, cuidado e abandono. Nesse contexto, é ressaltada a necessidade de campanhas de apoio às gestantes e mães que desejam realizar a entrega voluntária, bem como a preparação adequada dos profissionais que atuam nesses casos.

Os parâmetros bibliográficos sobre a destituição do poder familiar, conforme identificado no Diagnóstico, refletem a gravidade e excepcionalidade dessa medida e vêm sendo objeto de investigação sob diversas perspectivas por pesquisadores em todo o país.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgma.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgma.org.br

Eunice Fávero (2000), em uma pesquisa fundamental realizada em São Paulo e mencionada no Diagnóstico, destacou a seletividade desses processos, que afetam principalmente mulheres e famílias em situação de vulnerabilidade social, cujos direitos básicos, assim como os direitos das crianças, são frequentemente violados.

Berberian (2015), também mencionado no Diagnóstico, enfatizou a importância de refletir sobre os motivos que justificam tais destituições, muitas vezes influenciados por concepções de mundo e padrões ideais de conduta dos agentes do Sistema de Garantias de Direitos. Essa reflexão é essencial, especialmente no campo da ética profissional, para evitar a atribuição indiscriminada de práticas negligentes a famílias e mães em condições de vida vulneráveis.

No Diagnóstico também foi citada a pesquisa da série Justiça Pesquisa, encomendada pelo Conselho Nacional de Justiça em 2015, intitulada "Tempo dos processos relacionados à adoção no Brasil: Uma análise sobre os impactos da atuação do Poder Judiciário." Destaca que a pesquisa buscou identificar os principais obstáculos nos processos de destituição do poder familiar. Com base em questionários aplicados a magistrados e outros profissionais das Varas da Infância e Juventude, constatou-se que esses profissionais frequentemente enfrentam dificuldades para avaliar se os casos envolvem situações graves de abuso ou negligência parental ou se a família, como um todo, está em situação de vitimização e vulnerabilidade social (CNJ, 2015).

O Diagnóstico ainda aborda pesquisas acadêmicas que destacam temas recorrentes como a pobreza e a vulnerabilidade das famílias. Essas pesquisas indicam que, por um lado, a não aplicação da destituição pode prolongar a exposição de uma criança a situações de violência e reduzir suas chances de ser inserida em uma família substituta. Por outro lado, no contexto brasileiro, onde o acesso a direitos básicos é precário, crianças





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

podem estar em situação de abandono e violência não devido às ações individuais de seus pais biológicos, mas em decorrência da extrema vulnerabilidade social da família como um todo, que, portanto, também necessita de proteção.

Mais estudos qualitativos mencionados no Diagnóstico e expostos em continuidade exploram processos de destituição em contextos específicos e indicam que a negligência, a vulnerabilidade social e o uso abusivo de substâncias psicoativas são motivos recorrentes para a destituição. No entanto, esses estudos também apontam para uma tendência à individualização e culpabilização da família pelos órgãos julgadores e outros atores do sistema de garantia de direitos.

Em continuidade, curtos intervalos de tempo entre a suspensão e a destituição do poder familiar, assim como a colocação liminar da criança em uma família substituta, podem limitar as possibilidades de defesa das famílias e dificultar a reintegração familiar. Isso pode resultar na aceleração indevida das destituições ou na consolidação, pelo próprio judiciário, de vínculos entre a criança e a família substituta, que acabam justificando a destituição.

A pesquisa ainda destacou duas questões centrais prevalentes. A primeira é a controvérsia sobre o que constitui o “melhor interesse” das crianças. A segunda diz respeito às divergências entre os entrevistados sobre como as famílias devem ser atendidas e de que maneira seria possível promover políticas públicas eficazes para essas famílias.

Em algumas das entrevistas realizadas, foi enfatizado que, formalmente, deve-se priorizar o atendimento às “famílias de nascimento” ao julgar ações de suspensão e posterior destituição do poder familiar. Um defensor público entrevistado destacou: “O Estatuto e a Convenção de Haia são muito claros ao afirmar a excepcionalidade do afastamento da criança





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

de sua família natural, inclusive por razões sociais, econômicas e biológicas (...).”

Alguns interlocutores mencionaram o “esforço” para evitar a retirada da criança da família. Nesse contexto, é fundamental acionar as redes de proteção, com o apoio do Ministério Público, para acompanhar a criança e seus pais. Somente na ausência de eficácia na ação dessas redes, a Promotoria passa a atuar diretamente, visando à institucionalização da criança.

A relevância da atuação intersetorial para evitar a suspensão do poder familiar e o ajuizamento de ações de destituição foi enfatizada por diferentes entrevistados na pesquisa. Integrantes do Sistema de Justiça e da rede protetiva concordam sobre a importância de manter as crianças em suas famílias de nascimento, por meio de políticas que ofereçam assistência e apoio adequados.

Esses são as informações e caracterizações contidas no contexto do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, servindo, portanto, como um instrumento fundamental para orientar políticas públicas e práticas que visem o fortalecimento das famílias, a prevenção de separações desnecessárias e aplicação das medidas cabíveis a cada caso, promovendo um sistema de justiça mais equitativo e eficiente.

4. JUSTIFICATIVA

A inclusão da assistência social como um dos pilares da seguridade social no Brasil, consolidada pela Constituição Federal de 1988, trouxe consigo a necessidade de novas ações e políticas públicas voltadas para a proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente aqueles afastados do convívio familiar por medidas protetivas, conforme previsto no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

O artigo 194 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a seguridade social é composta por um conjunto integrado de ações promovidas tanto pelo Poder Público quanto pela sociedade, com o objetivo de garantir direitos fundamentais relacionados à saúde, previdência e assistência social. Esse marco constitucional sinaliza a responsabilidade coletiva na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, colocando em evidência a necessidade de serviços socioassistenciais eficazes.

É crucial, para tanto, compreendermos a evolução histórica das políticas sociais voltadas para essa população, desde o Brasil Império até os dias atuais. Essa evolução reflete o compromisso do Estado e da sociedade com a proteção e o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, destacando os principais marcos regulatórios que têm norteado as ações nesse campo.

Os esforços para a efetivação da proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil encontram seu principal marco regulatório na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 227 e 5º.

O artigo 227 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e adolescentes, abrangendo a vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O artigo 5º estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade para todos, incluindo brasileiros e estrangeiros residentes no país.

O paradigma da proteção integral, consolidado por essas disposições, assegura a sobrevivência, o desenvolvimento pessoal e social, bem como a integridade física, psicológica e moral das crianças e adolescentes,





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

princípios que ganharam ainda mais destaque com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Como destaca Nogueira (2012), o princípio da proteção integral orienta toda a construção do ordenamento jurídico voltado aos direitos das crianças e adolescentes, partindo do pressuposto de que esses indivíduos não possuem, por si sós, a capacidade de exercer plenamente seus direitos. Portanto, cabe à família, à sociedade e ao Estado garantir a proteção dos bens jurídicos fundamentais até que eles atinjam pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

Nesse contexto de crescente entendimento sobre a necessidade de um cuidado integral, surge a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993. A LOAS regulamenta os aspectos constitucionais referentes à assistência social, estabelecendo normas e critérios para sua organização como um direito universal. Sua implementação visa garantir o acesso às políticas públicas de forma universalizada, promovendo o fortalecimento da cidadania, autonomia e identidade.

Além disso, a LOAS possibilita mudanças nas trajetórias e estratégias de ação, incluindo a implementação de direitos mínimos de cidadania, fundamentais para articular a assistência social e combater a exploração e o abuso sexual de crianças e adolescentes.

Os serviços socioassistenciais, conforme definidos no Art. 23 da LOAS, buscam melhorar a qualidade de vida da população, atendendo às necessidades básicas e respeitando os objetivos, princípios e diretrizes da Lei. Isso inclui a criação de programas de amparo para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em conformidade com o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O objetivo central da política de assistência social é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo ações que reforcem





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

essas relações e possibilitem uma vida autônoma. Esse princípio guia o trabalho dos profissionais envolvidos nos serviços socioassistenciais, que deve promover não apenas suporte material, mas também social e socioeducativo (Muniz et al., 2007).

Historicamente, o SUAS evoluiu de um modelo que muitas vezes tratava o acolhimento como um “depósito de pessoas esquecidas” para uma abordagem fundamentada na proteção integral. Dentro da política pública de Assistência Social, a oferta de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é fundamentada então nas medidas de proteção estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essas medidas, aplicadas pela autoridade competente, destinam-se a crianças e adolescentes que sofreram violações de direitos.

Previstas no art. 101 do ECA, essas ações incluem o acolhimento em Abrigo Institucional, **Casa-Lar** ou Serviço de Família Acolhedora, sendo sempre uma medida excepcional e provisória. A excepcionalidade do acolhimento institucional é destacada pela sua natureza de última alternativa entre as medidas protetivas previstas pelo ECA, enquanto a provisoriedade refere-se à necessidade de que a permanência da criança ou do adolescente seja o mais breve possível, evitando a prolongação do afastamento do convívio familiar. O objetivo é de promover a reintegração familiar ou, quando necessário, a colocação em uma família substituta.

Sendo assim, em 2009, com a formalização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes como um serviço socioassistencial de alta complexidade dentro da Proteção Social Especial, foram publicadas as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Nesse mesmo período, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) iniciou uma pesquisa censitária, conhecida como Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, realizada em parceria com o





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli (Claves/Ensp/Fiocruz).

Até então, a única pesquisa abrangente sobre esses serviços havia sido realizada em 2003 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com caráter amostral. Essa pesquisa do IPEA foi fundamental para impulsionar novas perspectivas na revisão e formulação de políticas públicas para o acolhimento de crianças e adolescentes, estabelecendo um marco histórico na área.

Com a implementação de novas normativas e diretrizes regulatórias voltadas para a convivência familiar e comunitária, tornou-se essencial realizar uma pesquisa abrangente que incluísse todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. O objetivo era identificar mudanças ocorridas na execução desses serviços ao longo do tempo, bem como a necessidade de implementar políticas públicas que aprimorassem a qualidade do atendimento e assegurassem a excepcionalidade e provisoriedade da medida protetiva. Esse esforço também estava em conformidade com o compromisso assumido pelo MDS no plano de ação do PNCFC (2004).

Os dados apresentados no Levantamento Nacional de 2010 revelaram uma realidade significativamente distinta daquela registrada na pesquisa do IPEA em 2004. Os dados relativos a 2009-2010, publicados em 2013 por Assis e Farias, destacam importantes mudanças e desafios na prestação dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Ao comparar as duas pesquisas, realizadas em parceria entre o PNUD e o MDS, observam-se as seguintes informações:

- Um processo de reordenamento dos serviços de acolhimento foi iniciado. Do total de 2.624 serviços registrados no Levantamento





Agindo juntos geramos mais

Nacional, 78,2% estavam em conformidade com a diretriz de atender ao número adequado de crianças/adolescentes por unidade.

- Houve uma redução no tempo de permanência em acolhimento, com 87,3% das crianças e adolescentes ficando até 12 meses. No entanto, esse tempo de permanência era maior para crianças negras e aquelas com algum tipo de deficiência.
- Estimativas baseadas nos dados de 2004 apontavam que havia cerca de 100.000 crianças e adolescentes acolhidos em instituições no Brasil. No entanto, o Levantamento Nacional de 2009-2010 registrou 36.929 acolhidos nas unidades institucionais.
- Embora a maioria das crianças e adolescentes não permanecesse mais de um ano sob medida protetiva, chama a atenção que 37,5% delas já haviam passado por acolhimento institucional anteriormente.
- Em 2004, o IPEA identificou a carência material como o principal motivo para o acolhimento. Na nova pesquisa, esse motivo foi substituído pela negligência dos pais ou responsáveis.
- Houve um aumento nas unidades públicas de acolhimento institucional, assim como no cofinanciamento para unidades governamentais e não governamentais.
- A cobertura dos serviços de acolhimento ainda não está presente em todas as regiões do país, resultando em um déficit na oferta (MDS/PNUD, 2011).

Essas constatações reforçam a necessidade contínua de aprimoramento e expansão dos serviços de acolhimento, garantindo que eles atendam de maneira eficaz e equitativa às demandas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O Levantamento Nacional proporcionou uma visão real da situação do acolhimento para crianças e adolescentes, delineando o perfil dos acolhidos e evidenciando as mudanças já ocorridas na prática do





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

acolhimento. Embora essas mudanças sejam significativas, ainda há necessidade de novos avanços, o que traz novas referências para a concretização de ações nesse campo de atuação e indica que, apesar dos desafios, o caminho é promissor.

Instituído pelo Decreto nº 7.334/2010, o Censo SUAS tem como objetivo coletar informações sobre serviços, programas e projetos no âmbito da Assistência Social. A coleta de dados ocorre por meio de questionários preenchidos pelas gestões estadual ou municipal, ou pelas unidades executoras (públicas ou não governamentais) conveniadas com o poder público. Embora oficializado em 2010, o Censo SUAS começou em 2007, inicialmente focado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com novos serviços e programas sendo incluídos ao longo dos anos.

Em 2012, as unidades de acolhimento passaram a ter um questionário específico no Censo SUAS. Antes disso, as informações sobre esses serviços eram captadas de forma simplificada através do questionário da gestão municipal, que abrangia todos os públicos, não apenas crianças e adolescentes. Desde então, as informações sobre o serviço de acolhimento são coletadas anualmente, permitindo um acompanhamento longitudinal e abrangendo tanto a rede privada quanto a pública, cofinanciada ou não pela União.

No que se refere ao acolhimento de crianças e adolescentes, o Censo SUAS oferece diversas informações úteis para as equipes municipais, que podem utilizar esses dados para análise, avaliação e planejamento do serviço de acolhimento em nível local. De acordo com o Censo SUAS 2023, constatou-se 771 crianças e adolescentes atendidas em unidades de Casa-Lar. Em uma visão mais ampla, as unidades de acolhimento de natureza não governamental/Organização da Sociedade Civil somam 1.276, das quais 1.152 possuem convênio, termo de parceria ou outra forma de contratualização com o município onde estão localizadas.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

Em 2022, o número total de crianças e adolescentes acolhidos foi de 68.055. Contudo, ainda foi apurado 1.077 crianças e adolescentes acolhidos há mais de 72 meses (mais de seis anos). Esses e outros dados obtidos por meio do Censo SUAS são fundamentais para o efetivo planejamento de uma execução adequada dos serviços de acolhimento e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes.

Cada município deve estruturar uma rede de serviços de acolhimento que atenda adequadamente às necessidades de sua população de crianças e adolescentes. Nesse contexto, é essencial garantir um atendimento personalizado e individualizado, assegurando que cada criança e/ou adolescente receba o cuidado específico que necessita, evitando a generalização de abordagens que deveriam ser únicas. Esse princípio de atendimento individualizado foi um dos fatores que destacaram a necessidade de reordenar os serviços de acolhimento para melhorar a qualidade do acompanhamento oferecido.

Assegurar que crianças e adolescentes em acolhimento tenham acesso aos serviços essenciais no território, em igualdade de condições com os demais cidadãos, implica conceber o acolhimento nos moldes de uma residência. Essa abordagem promove a participação social dos usuários como um direito de cidadania, sendo parte integral do atendimento personalizado e individualizado.

A modalidade de **Casa-Lar**, em particular, reflete o compromisso com uma política pública que prioriza o atendimento de pequenos grupos de crianças e adolescentes. Essa configuração facilita o cumprimento dos princípios que fundamentam a medida protetiva e a eficácia da política social voltada para esse público. O atendimento a um número reduzido de acolhidos garante que os princípios sejam observados de maneira mais rigorosa.

É imperativo expandir e aprofundar metodologias que promovam a autonomia dentro dos serviços de acolhimento, superando os resquícios do





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

modelo institucional totalitário, onde todas as necessidades, como educação, saúde e profissionalização, eram atendidas internamente, isolando os acolhidos do que está disponível no território em igualdade de condições com aqueles que não estão acolhidos.

Por fim, o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) estabelece um marco importante para a proteção social de crianças e adolescentes, enfatizando a necessidade de serviços de acolhimento que respeitem os direitos e promovam a reintegração familiar. A implementação eficaz dessas diretrizes é essencial para garantir que todos os brasileiros tenham acesso a uma assistência social de qualidade.

Nesse sentido, a parceria com a Associação Agindo Juntos Geramos+ AJG é vista como uma aliança poderosa, dada a relevância e expertise da organização no contexto do acolhimento de crianças e adolescentes. A AJG atuará em alinhamento com o Município, seguindo os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e toda a legislação e normativas correlatas vigentes. O objetivo é contribuir para o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes, favorecendo o convívio familiar e comunitário, e garantindo que o acolhimento seja provisório, com foco na reintegração familiar, inserção em família substituta ou desligamento por maioria.

5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

GERAL

Atender a doutrina da proteção integral, do caráter da excepcionalidade e transitoriedade da medida de proteção de acolhimento, das peculiaridades do segredo de justiça e da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

ESPECÍFICOS

- Garantir os meios para que todas as crianças e adolescentes com a medida de proteção de acolhimento, preferencialmente grupos de irmãos com poder familiar destituído ou liminarmente destituído, com perspectiva de destituição e/ou perspectiva de acolhimento de média e longa duração, em unidades residenciais, tenham restabelecidos seus direitos, o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social, na perspectiva da garantia do direito a convivência familiar e comunitária;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Reintegrar na família de origem/extensa ou na rede social significativa;
- Possibilitar a inclusão na família substituta quando esgotadas as tentativas de reintegração familiar;
- Desenvolver com as crianças e os adolescentes em condições para a independência e o autocuidado.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Atividade	Descrição	Periodicidade	Meta
1. Acolhimento e Avaliação Inicial	Acolhida e Orientação Individual	Realização de acolhimento inicial e continuado e orientação personalizada para cada criança e adolescente	Imediatamente após o acolhimento e durante período de acolhimento	100% dos acolhidos





Agindo juntos geramos mais

Etapa ou Fase	Atividade	Descrição	Periodicidade	Meta
1. Planejamento e Implementação	Acolhida e orientação grupal	Organização de atividades grupais para integrar os acolhidos e oferecer orientação sobre o ambiente, bem como de forma continuada	Imediatamente após o acolhimento e durante período de acolhimento	100% dos acolhidos
	Estudo social e diagnóstico socioeconômico	Condução de estudos e análises para entender o contexto social e econômico dos acolhidos e suas famílias	Início do período de acolhimento e atualizado periodicamente	100% dos acolhidos
	Prontuário e PIA	Criação e atualização de prontuários e Planos Individuais de Atendimento (PIA) para cada acolhido	Dentro do primeiro mês e durante período de acolhimento	100% dos acolhidos
	Reunião de equipe e educação permanente	Realização de reuniões regulares e capacitação para a equipe	Mensal	100% das reuniões e capacitação realizadas
	Atividades socioeducativas	Implementação de atividades educativas e sociais que promovam o desenvolvimento	Mensal	100% da atividade





Agindo juntos geramos mais

Etapa ou Fase	Atividade	Descrição	Periodicidade	Meta
		e o aprendizado dos acolhidos		
2. Articulação e Suporte Continuado	Identificação de pessoas em situação de privação e violação de direitos e notificação	Monitoramento e notificação de situações de violação de direitos conforme identificado durante o acolhimento	Contínuo	Identificar e notificar 100% das situações detectadas
	Atividades de organização da vida cotidiana e cuidados pessoais	Implementação de atividades para ensinar habilidades de vida diária e cuidados pessoais	Contínuo	100% dos acolhidos
	Desenvolvimento de atividades e articulação com políticas públicas para pessoas com deficiência	Organização de atividades específicas e articulação com políticas públicas para promover a inclusão e independência de pessoas com deficiência	Contínuo	100% dos acolhidos
	Atividades de inclusão à vida comunitária e participação social de pessoas com deficiência	Promoção de atividades que favoreçam a integração e participação social das	Contínuo	100% dos acolhidos com deficiência





Agindo juntos geramos mais

Etapa ou Fase	Atividade	Descrição	Periodicidade	Meta
		peças com deficiência		
	Atividades de convívio grupal e social, recreativas, esportivas, lúdicas e culturais	Organização de atividades para promover o convívio social e o desenvolvimento pessoal através de jogos, esportes e eventos culturais	Contínuo	100% dos acolhidos
	Acesso ao ensino formal	Garantia de acesso e acompanhamento da matrícula e desempenho escolar dos acolhidos	Contínuo	100% dos acolhidos
	Desenvolvimento de convívio familiar e orientação sociofamiliar	Apoio na construção e fortalecimento dos vínculos familiares e fornecimento de orientação para a função protetiva	Contínuo	100% das famílias
	Encaminhamentos para a rede socioassistencial e serviços de políticas públicas	Encaminhamento de acolhidos e suas famílias para serviços e programas de proteção social e políticas públicas	Contínuo	100% dos atendidos





Agindo juntos geramos mais

Etapa ou Fase	Atividade	Descrição	Periodicidade	Meta
	Mobilização e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial	Coordenação com diversos serviços e redes para garantir suporte integrado e abrangente	Contínuo	100% dos acolhidos
	Visita domiciliar	Realização de visitas domiciliares para avaliar a situação das famílias e fornecer suporte adicional	Conforme necessário	100% das famílias
3. Monitoramento e Avaliação	Participação nas reuniões do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social	Participação ativa nas reuniões para coordenar ações e atualizar sobre o progresso das atividades	Conforme calendário do DpMDS	100% das reuniões
	Elaboração de relatório de execução da proposta para prestação de contas	Fornecer panorama das atividades realizadas em conformidade com os objetivos propostos	Mensal	100% dos relatórios
	Reunião de equipe e educação permanente	Continuação das reuniões de equipe e educação permanente para garantir atualização e	Mensal	100% das reuniões e capacitação realizadas





Agindo juntos geramos mais

Etapa ou Fase	Atividade	Descrição	Periodicidade	Meta
		alinhamento da equipe		
	Pesquisa de satisfação	Realização de pesquisa de satisfação com os acolhidos e suas famílias para avaliar a qualidade dos serviços prestados	Trimestral	100% dos acolhidos e famílias
	Elaboração de relatório para subsidiar e acompanhar o processo judicial junto à Vara da Infância	Criação de relatórios detalhados para apoiar e monitorar o andamento dos processos judiciais relacionados aos acolhidos	De acordo com as demandas processuais, com um foco especial nos prazos estabelecidos pela Vara da Infância	Relatórios entregues conforme exigido
	Acompanhamento após desacolhimento	Monitoramento contínuo e suporte para acolhidos após a saída do serviço para garantir a reintegração bem-sucedida	6 meses após desacolhimento	100% dos desacolhidos
5. Avaliação e Revisão	Prontuário e PIA	Revisão e atualização dos prontuários e Planos Individuais de Atendimento para refletir	Trimestral	100% dos prontuários e PIA revisados





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

Etapa ou Fase	Atividade	Descrição	Periodicidade	Meta
		mudanças e progresso		

7. METODOLOGIA, INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, MEIOS DE VERIFICAÇÃO DESTINADOS À AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O funcionamento do Serviço de Acolhimento se dará por meio do atendimento de 24 horas ininterruptas e a forma de acesso ocorrerá através de determinação judicial.

Quanto a metodologia, indicadores e meios de verificação da Proposta, segue-se os aspectos elucidados:





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

METODOLOGIA	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<p>A busca ativa será realizada sempre que necessário, particularmente nos casos em que uma criança ou adolescente evade do acolhimento, garantindo que essa referência não seja perdida. A equipe de profissionais do abrigo, juntamente com o conselho tutelar, a delegacia, e outros órgãos de referência, será mobilizada para acompanhar a intercorrência. As instâncias competentes serão informadas imediatamente sobre a situação, e a busca continuará até que a pessoa seja encontrada. Além disso, a busca ativa também abrange a identificação de familiares, incluindo família natural, extensa ou ampliada.</p> <p>O objetivo é identificar esses familiares e avaliar a possibilidade de fortalecer os vínculos e a aproximação familiar, visando o melhor interesse da criança ou adolescente.</p>	<p>Percentual de crianças e adolescentes que, após a saída do acolhimento, tiveram a busca ativa iniciada e registrada e/ou que passaram por processos de busca ativa para identificação e contato com familiares.</p>	<p>Efetividade das estratégias de busca ativa, qualidade das relações reestabelecidas e percepção sobre o processo de reintegração.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>Os usuários serão envolvidos no planejamento da busca ativa de forma colaborativa. Crianças e adolescentes acolhidos, conforme suas capacidades e maturidade, serão incentivados a fornecer informações sobre possíveis contatos e referências familiares, direcionando as estratégias da busca ativa na garantia de que o processo esteja alinhado aos interesses e necessidades individuais dos acolhidos.</p>			
<p>A atividade de identificação de pessoas em situação de privação, desproteção e violação de direitos, bem como notificação de situações de violação de direitos será executada de forma sistemática e contínua, com o objetivo de identificar crianças e adolescentes em situação de privação, desproteção ou violação de direitos. A equipe do serviço de acolhimento será responsável por realizar observações atentas durante o atendimento cotidiano, bem como por monitorar sinais e comportamentos que possam</p>	<p>Percentual de notificações realizadas, em relação ao total de situações identificadas.</p>	<p>Percepção dos acolhidos sobre se sentem seguros, ouvidos e apoiados, e se estão cientes dos canais de comunicação disponíveis para relatar situações de risco, bem como a capacidade da equipe de</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>indicar situações de risco, além de imediatamente reportar às esferas competentes.</p> <p>A equipe será capacitada continuamente para garantir que todas as situações sejam identificadas com precisão e que as notificações sejam realizadas de forma ágil e eficaz, assegurando a proteção e os direitos das crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Os usuários serão envolvidos no planejamento dessa atividade através de diálogos, rodas de conversa e atividades que incentivem a expressão dos sentimentos e relatos de experiências pessoais. Este espaço permitirá que as crianças e adolescentes compartilhem, conforme sua vontade e maturidade, informações relevantes que possam auxiliar na identificação de situações de violação de direitos.</p> <p>A atividade de acolhida e orientação individual será realizada por meio de encontros personalizados entre a equipe técnica do serviço de acolhimento e cada criança ou</p>		<p>identificar e notificar situações de privação, desproteção e violação de direitos de forma sensível e eficiente.</p>	
	<p>Percentual de intervenções realizadas, em relação ao total das</p>	<p>Satisfação com a acolhida, percepção do nível de apoio fornecido e</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zúlmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>adolescente. O objetivo é proporcionar um espaço seguro e acolhedor para que possam expressar suas emoções, preocupações, necessidades e expectativas, podendo fornecer orientações e suporte direcionados. Essa atividade será realizada com o acolhimento da criança e do adolescente e durante o período em que o mesmo perdurar, sempre que houver necessidade, de acordo com a demanda individual. As crianças e adolescentes serão ativamente envolvidos no planejamento, sendo incentivados a solicitar acolhimento, escuta e orientação sempre que sentirem necessidade. A equipe técnica estará atenta aos sinais que indiquem a necessidade de intervenções pontuais.</p>	<p>solicitações de acolhida e orientação individual feitas por crianças e adolescentes ou identificadas pelos profissionais como necessárias a serem executadas.</p>	<p>eficácia das intervenções.</p>
<p>A acolhida e orientação grupal ocorrerá para integrar novos acolhidos e fornecer informações sobre o ambiente e também será planejada pela equipe técnica do serviço de</p>	<p>Percentual de intervenções realizadas, em relação ao total das identificadas pelos</p>	<p>Satisfação com a acolhida, percepção do nível de apoio fornecido e</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>acolhimento em conjunto com as crianças e adolescentes, considerando as necessidades e o perfil dos acolhidos. A atividade será realizada em encontros grupais, nas quais os participantes terão a oportunidade de compartilhar suas experiências, fazer perguntas e receber apoio coletivo. Os encontros poderão incluir atividades interativas, discussões guiadas e dinâmicas de grupo para facilitar a integração e o desenvolvimento de vínculos entre os participantes. A equipe profissional acompanhará e facilitará as interações para garantir um ambiente seguro e de apoio.</p>	<p>profissionais como necessárias a serem executadas.</p>	<p>eficácia das intervenções.</p>	
<p>O estudo social e diagnóstico socioeconômico será realizado pela equipe técnica do serviço de acolhimento, que conduzirá entrevistas e análises para entender o contexto social e econômico das crianças e adolescentes e suas famílias. O planejamento incluirá a definição de critérios e instrumentos de avaliação, com a participação dos usuários e suas famílias para garantir que suas</p>	<p>Percentual de estudos sociais e diagnósticos socioeconômicos realizados, em relação ao total de crianças e adolescentes acolhidos.</p>	<p>Identificação de informações úteis e identificação correta das necessidades, vulnerabilidades e potencialidades.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zúlmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>perspectivas e necessidades sejam adequadamente abordadas.</p> <p>O estudo social envolverá entrevistas com as crianças e adolescentes e suas famílias, observações diretas e coleta de informações sobre a situação atual e o histórico. O diagnóstico socioeconômico incluirá a análise de dados sobre renda, condições de moradia, acesso a serviços e apoio familiar. As informações serão sistematizadas em prontuário individual, que servirão como base para a formulação de estratégias de intervenção e suporte.</p> <p>As visitas domiciliares serão realizadas por equipe técnico do serviço de acolhimento para avaliar as condições de vida envolvendo as crianças e adolescentes, a dinâmica familiar e o contexto social. Além disso, essas visitas também poderão ocorrer com o critério de acompanhamento da família durante o período de acolhimento da criança ou adolescente, para identificar necessidades de suporte</p>			
	<p>Percentual de visitas domiciliares realizadas, em relação ao total de visitas necessárias a serem executadas.</p>	<p>Eficácia das visitas em identificar as necessidades, vulnerabilidades e pontos fortes.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>adicional que garantam a adequação do ambiente familiar.</p> <p>As visitas também permitirão a coleta de informações para aprimorar o plano de atendimento.</p> <p>O planejamento das visitas domiciliares será realizado em conjunto com as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares. Será importante ouvir suas percepções e preocupações para direcionar a abordagem e garantir que as visitas atendam às suas necessidades.</p>			
<p>O desenvolvimento de convívio familiar, com apoio na função protetiva e orientação sociofamiliar será realizada através de atendimentos e encontros regulares com as famílias (individuais ou grupais) durante o período de acolhimento da criança ou do adolescente. Esses encontros serão flexíveis e adaptáveis às necessidades e demandas específicas de cada caso, proporcionando suporte contínuo e orientações adequadas para fortalecer a função protetiva familiar e promover o convívio saudável. A</p>	<p>Percentual de famílias acompanhadas, em relação ao total de crianças e adolescentes acolhidas com referência familiar.</p>	<p>Relevância e eficácia do suporte oferecido e identificação sobre as famílias se sentirem ouvidas, apoiadas e envolvidas ativamente.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zúlmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>equipe técnica buscará identificar e abordar as necessidades individuais de cada família, ajustando as estratégias de intervenção conforme a evolução do acolhimento.</p> <p>A família será envolvida no planejamento da atividade de desenvolvimento de convívio familiar desde o início do processo. Serão realizadas reuniões de escuta para compreender as necessidades, expectativas e preocupações da família em relação ao acolhimento e ao suporte necessário. As famílias serão convidadas a participar da definição dos objetivos das intervenções e do formato dos atendimentos, garantindo que suas perspectivas e sugestões sejam consideradas. A criança ou adolescente também será incluído no planejamento da atividade, conforme sua idade e capacidade de participação, em que seu envolvimento será feito de</p>			
--	--	--	--



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>maneira apropriada, garantindo que suas opiniões e sentimentos sejam respeitados e levados em conta.</p> <p>Para o acesso ao ensino formal a equipe do serviço de acolhimento realizará um acompanhamento proativo para garantir que as crianças e adolescentes estejam matriculados e tenham acesso ao ensino formal. Será efetuado acompanhamento quanto a acesso, frequência e desempenho escolar dos acolhidos. As crianças e adolescentes serão envolvidos em discussões sobre preferências, dificuldades, metas acadêmicas e demais correlatos.</p> <p>Para a organização da vida cotidiana e cuidados pessoais a equipe de profissionais do serviço de acolhimento conduzirá as atividades práticas de forma a promover a autonomia dos acolhidos, ensinando-lhes habilidades de vida diária como organização de pertences, cuidados com a higiene pessoal, preparo de refeições</p>	<p>Percentual de crianças e adolescentes matriculados e com acesso ao ensino formal, em relação ao total de crianças e adolescentes acolhidos de acordo com faixa etária inicial para acesso.</p>	<p>Acesso, frequência e desempenho escolar.</p>	<p>Matrícula escolar, prontuário individual.</p>
	<p>Percentual de participantes, em relação ao total de acolhidos.</p>	<p>Grau de autonomia alcançado e engajamento em participar ativamente.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>simples e outros relevantes de acordo com a faixa etária e possibilidades de cada acolhido, oferecendo suporte contínuo durante as atividades, bem como orientação para ajudar os acolhidos a melhorar suas habilidades e aumentar a confiança na realização das tarefas cotidianas. As crianças e adolescentes serão incentivadas a participarem ativamente do planejamento das atividades, incluindo a definição de suas metas pessoais e áreas de interesse, como desejam organizar seus espaços pessoais, entre outras possibilidades.</p>			
<p>Para as atividades socioeducativas serão utilizados métodos variados, podendo incluir debates, dinâmicas de grupo, jogos educativos, apresentações de vídeos, discussões em grupo para explorar os temas propostos, atividades práticas e outros formatos de atividade. O envolvimento das crianças e adolescentes se dará por meio do planejamento e criação das atividades, permitindo que</p>	<p>Percentual de atividades realizadas, em relação ao total de atividades previstas.</p>	<p>Engajamento dos participantes, relevância e adequação dos conteúdos e aprendizado.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>eles escolham temas de interesse e com base em suas necessidades (direitos humanos, direitos sociais e socioassistenciais, formas de acesso a esses direitos, diversidade cultural, ética, cultura, cidadania, protagonismo social, etc.), garantindo, deste modo, maior engajamento e relevância das atividades, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo onde eles possam compartilhar suas opiniões e experiências.</p>			
<p>O desenvolvimento de atividades e articulação com políticas públicas para ampliação da independência e autonomia de pessoas com deficiência e suas famílias ocorrerá através da avaliação das necessidades específicas das crianças e adolescentes com deficiência e suas famílias para desenvolver ou envolver-se em atividades, visando promover a independência e autonomia, bem como identificar áreas para articulação com políticas públicas, para garantir o acesso a programas e serviços que</p>	<p>Percentual de crianças e adolescentes com deficiência e familiares articulados a atividade, em relação ao total de crianças e adolescentes com deficiência acolhidos.</p>	<p>Adequação das ações ao perfil dos acolhidos, participação e envolvimento das famílias, qualidade do planejamento das ações e articulação com políticas públicas.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>promovam a independência e a inclusão. Os acolhidos e suas famílias serão incluídos no planejamento das ações, permitindo que expressem suas necessidades, preferências e desafios.</p>			
<p>As atividades de inclusão à vida comunitária e participação social de pessoas com deficiência acontecerá por meio da organização de atividades e participação de eventos que integrem os acolhidos com deficiência à comunidade fomentem a participação social, por meio da identificação de possibilidades e interesses das crianças e adolescentes com deficiência, no que tange a vida comunitária e participação social. A participação se dará por meio da discussão de interesses, expectativas e desafios em relação à participação comunitária e social.</p>	<p>Percentual de crianças e adolescentes com deficiência articulados a atividade, em relação ao total de crianças e adolescentes com deficiência acolhidos.</p>	<p>Adequação das atividades à realidade dos acolhidos, participação ativa e engajamento e atenção às necessidades e preferências.</p>	<p>Prontuário individual.</p>
<p>Serão realizados encaminhamentos para a rede socioassistencial e serviços de políticas públicas, mobilização e articulação com a rede socioassistencial</p>	<p>Percentual de crianças e adolescentes atendidos, em relação ao total de</p>	<p>Adequação dos encaminhamentos às necessidades,</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>e intersetoriais para avaliar as necessidades específicas de cada criança e adolescente acolhido, tendo em vista determinar os encaminhamentos adequados, facilitando o acesso das crianças e adolescentes aos serviços de políticas públicas e redes socioassistenciais, como serviços de saúde, educação, assistência social, apoio psicológico e outros, garantindo que todos os encaminhamentos sejam documentados e monitorados. As crianças e adolescentes e suas famílias serão incluídas no processo de planejamento dos encaminhamentos, solicitando suas opiniões e participação no acesso aos serviços, garantindo que suas necessidades sejam prioritárias.</p>	<p>crianças e adolescentes acolhidos.</p>	<p>participação e envolvimento dos acolhidos e suas famílias e integração com a rede e políticas.</p>	
<p>O fornecimento de benefícios eventuais, como documentação, alimentação e outros itens necessários em situações de vulnerabilidade temporária, será realizada de forma ágil e criteriosa, atendendo às demandas das crianças e adolescentes acolhidos. Inicialmente, a equipe</p>	<p>Percentual de consultas realizadas com a identificação do direito ao recebimento de benefícios,</p>	<p>Adequação da identificação das necessidades.</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>técnica do serviço fará um levantamento das necessidades de cada criança ou adolescente, bem como da situação de vulnerabilidade, identificando os itens e serviços que precisam ser fornecidos.</p> <p>As crianças e adolescentes serão ativamente envolvidos no planejamento, sempre que possível, por meio de discussões abertas e orientações individualizadas.</p> <p>A abertura e atualização de prontuário, juntamente com a elaboração e reavaliação do Plano Individual de Atendimento (PIA), será conduzida de forma sistemática e participativa. Ao acolher uma criança ou adolescente, a equipe técnica e outros profissionais pertinentes, iniciarão a abertura e elaboração dos documentos.</p> <p>O prontuário será atualizado periodicamente para refletir qualquer mudança significativa na situação do acolhido, como progresso no desenvolvimento pessoal, alterações na rede de suporte familiar, ou novos desafios identificados. O</p>	<p>em relação ao total de acessos.</p>		
	<p>Percentual de crianças e adolescentes que tiveram seus prontuários e PIAs devidamente abertos, atualizados e reavaliados, em relação ao total de acolhidos.</p>	<p>Adequação e precisão das informações, participação ativa dos acolhidos, integração da rede de suporte, realismo e relevância das ações e processo de atualização.</p>	<p>Prontuário individual, PIA.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>PIA será elaborado e reavaliado em conjunto com a criança e o adolescente, levando em consideração suas opiniões, desejos e expectativas para o futuro, envolvendo, sempre que possível, a família e até mesmo os agentes da rede envolvidos ao cuidado dos acolhidos, para assegurar que reflita uma abordagem integrada e holística. As ações constantes no PIA serão realistas e alinhadas ao bem-estar e desenvolvimento integral do acolhido.</p> <p>Durante todo o processo, os acolhidos serão incentivados a participar ativamente, expressando suas necessidades e colaborando na definição das metas e estratégias que melhor atendam aos seus interesses.</p> <p>A pesquisa de satisfação será conduzida periodicamente com as crianças, adolescentes e suas famílias para avaliar a qualidade dos serviços prestados no acolhimento. A metodologia incluirá questionários adaptados para cada faixa etária (dentre aquelas possíveis de participação) e</p>			
	<p>Percentual de participação das crianças, adolescentes e suas famílias na pesquisa, em relação ao</p>	<p>Satisfação geral com os serviços e identificação de áreas de melhoria.</p>	<p>Pesquisa de satisfação.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>contexto familiar, permitindo uma compreensão clara e abrangente das experiências e percepções dos participantes. A coleta de dados poderá ser realizada por meio de entrevistas ou outro conforme a conveniência dos participantes.</p>	<p>total de participações possíveis.</p>		
<p>A elaboração de relatórios para subsidiar e acompanhar o processo judicial junto à Vara da Infância será conduzida pela equipe técnica do serviço de acolhimento. Estes relatórios terão como objetivo fornecer informações detalhadas sobre a situação e o desenvolvimento dos acolhidos, subsidiando as decisões judiciais e orientando o processo judicial junto à Vara da Infância. As crianças e adolescentes acolhidos, bem como a família, são informadas sobre a atividade e orientadas quanto a importância dessa ação.</p>	<p>Percentual de relatórios elaborados e entregues dentro do prazo, em relação ao total de relatórios necessários.</p>	<p>Detalhamento e clareza das informações e precisão e acuracidade.</p>	<p>Processo eletrônico e prontuário individual.</p>
<p>O acompanhamento após o desacolhimento será realizado pelo período de 6 meses, pela equipe técnica do</p>	<p>Percentual de crianças e adolescentes desacolhidos</p>	<p>Qualidade do acompanhamento,</p>	<p>Prontuário individual.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>serviço de acolhimento, para as crianças e adolescentes que foram anteriormente acolhidos. O objetivo é acompanhar o retorno seguro ao convívio familiar, mantendo o apoio para o progresso da ação.</p> <p>Os jovens e suas famílias serão diretamente envolvidos no planejamento das ações de acompanhamento, participando da definição das necessidades e das estratégias a serem adotadas para garantir a estabilidade e o bem-estar pós-desacolhimento. Esse planejamento será realizado durante os últimos meses de acolhimento, permitindo uma transição gradual e ajustada às necessidades de cada caso.</p>	<p>que recebem acompanhamento por 6 meses, em relação ao total de desacolhidos no período.</p>	<p>integração e transição e manutenção do bem-estar.</p>	
<p>As reuniões de equipe e atividades de educação permanente serão conduzidas com o objetivo de fortalecer a integração entre os profissionais envolvidos no acolhimento das crianças e adolescentes, bem como para garantir a atualização contínua das práticas e metodologias utilizadas no serviço. Essas reuniões funcionarão como um</p>	<p>Percentual de reuniões e atividades de educação permanente realizadas, em relação ao total planejado.</p>	<p>Aplicação prática dos conteúdos, engajamento da equipe e adequação ao planejamento.</p>	<p>Ata e lista de presença.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

<p>espaço de troca de experiências, análise de casos, discussão de estratégias de intervenção, e planejamento conjunto das atividades.</p> <p>O planejamento das reuniões será feito de forma colaborativa, levando em consideração as necessidades apontadas pela equipe e as demandas específicas dos casos em atendimento.</p>			
<p>A participação nas reuniões de gestão de fluxos, procedimentos e monitoramento realizadas pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social terá como objetivo o alinhamento das práticas do serviço de acolhimento com as diretrizes e políticas correlatas e ocorrerá de acordo com a condução e direcionamento dos mesmos, buscando desenvolver uma participação ativa no processo.</p>	<p>Percentual de presença nas reuniões, em relação ao total de convocações.</p>	<p>Contribuição ativa, alinhamento com diretrizes e integração entre os serviços.</p>	<p>Documento de produção de participação.</p>



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

8. RECURSOS HUMANOS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Casa Lar			
(Para 1 grupo de 10 usuários)			
Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Habilitação Profissional
Assistente Social	1	15h/semana	Formação mínima: Graduação em Serviço Social e Registro profissional no respectivo Conselho Regional
Coordenador	1	10h/semana	Formação mínima: Ensino Superior Completo, de acordo com as áreas de formação do SUAS descritas na NOB-RH
Cuidador	8	12x36	Formação mínima: Ensino Médio completo e qualificação específica
Psicólogo	1	20h/semana	Formação mínima: Graduação em Psicologia e Registro profissional no respectivo Conselho Regional





Agindo juntos geramos mais

8.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Coordenador:

- Gestão da entidade;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo):

- Elaboração, em conjunto com o/a cuidador e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração e encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração





Agindo juntos geramos mais

familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;

- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a));
- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a), do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Cuidador:

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

9. RECURSOS FÍSICOS

- Local adequado para moradia com:
 - Quartos;
 - Sala;
 - Cozinha;
 - Sala para refeições;
 - Espaço para lazer;
 - Instalações sanitárias;
 - Despensa;
 - Mobiliários.
- Sala para equipe técnica;
- Local para guarda dos pertences.

10. RECURSOS MATERIAIS

- Alimentação;
- Enxoval (vestuário);
- Materiais pedagógicos;
- Materiais de expediente;
- Produtos para higiene pessoal;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Medicamentos e insumos.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

11. AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM A REDE

Centro de Saúde	Encaminhamento para consultas médicas, exames regulares e afins e reunião de coordenação de cuidados de saúde e planejamento de ações integradas sempre que necessário.
Centro de Saúde Mental	Encaminhamento para avaliação e tratamentos e reunião de discussão de casos e estratégias de intervenção para suporte mental sempre que necessário.
Centro Odontológico	Encaminhamento para atendimento odontológico e tratamentos dentários.
Pronto Socorro	Encaminhamento para atendimento de emergências médicas e urgências e reunião para coordenação de casos emergenciais e acompanhamento de situações críticas.
Farmácia Pública	Encaminhamento para fornecimento de medicamentos.
Creches Municipais	Encaminhamento para matrícula e acompanhamento educacional, reunião de planejamento de ações educativas e suporte para o desenvolvimento infantil e atividade conjunta com programas de desenvolvimento infantil e integração educacional.
Escolas Municipais	Encaminhamento para matrícula e acompanhamento educacional, reunião de coordenação de atividades educacionais e suporte pedagógico e atividade conjunta com projetos





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

	educativos e eventos escolares que envolvem os acolhidos.
Escola Estadual	Encaminhamento para matrícula e acompanhamento escolar, reunião de discussão sobre necessidades educacionais e estratégias de apoio e atividade conjunta com projetos educacionais e apoio escolar para os acolhidos.
SENAI	Encaminhamento para inscrição e participação em programas de aprendizagem e cursos oferecidos e reunião de discussão sobre programas de capacitação e formação profissional para jovens acolhidos.
Empresas/Comércio	Encaminhamento para vagas e oportunidades de emprego, reunião para estabelecer parcerias para benefício dos jovens acolhidos e atividade conjunta para desenvolvimento de projetos de integração ao mercado de trabalho.
Centro de Referência de Assistência Social	Encaminhamento para benefícios e programas de assistência social, reunião de planejamento de suporte e atividade conjunta com desenvolvimento de estratégias para apoio social e econômico.
Criança Feliz	Encaminhamento para acompanhamento e apoio familiar, reunião de discussão sobre necessidades e estratégias para apoio ao desenvolvimento e atividade conjunta com programas de desenvolvimento infantil e apoio à família.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

CMDHCA	Reunião de discussão de políticas e proteção dos direitos das crianças e adolescentes e atividade conjunta no mesmo seguimento.
CMASA	Reunião de alinhamento de políticas e estratégias de assistência social e atividade conjunta no mesmo seguimento.
Delegacia de Polícia Civil	Encaminhamento para denúncias e casos de violência e reunião sobre os casos legais e medidas de proteção.
Conselho Tutelar	Encaminhamento para denúncias e acompanhamento de situações de violações de direitos, reunião de discussão e planejamento de proteção para crianças e adolescentes e atividade conjunta de desenvolvimento de estratégias para proteção e suporte.
Departamento de Desenvolvimento Social	Encaminhamento de relatório de execução da proposta concernente a avaliação e monitoramento da parceria, reunião de coordenação do serviço de acolhimento e atividade conjunta de implementação de programas e políticas sociais.
Departamento Municipal de Educação	Reunião de coordenação de necessidades educacionais e integração com as escolas e atividade conjunta de desenvolvimento de programas educacionais e suporte para alunos.
Departamento Municipal de Saúde	Reunião de coordenação de serviços de saúde e estratégias de atendimento e atividade conjunta de programas de saúde e iniciativas de bem-estar.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

ajgmais.org.br

Fundo Social	Encaminhamento para recursos e apoio e reunião de discussão sobre recursos e apoio para iniciativas sociais.
Ministério Público	Encaminhamento para questões legais e acompanhamento de casos de proteção, reunião de discussão sobre casos judiciais e proteção de direitos e atividade conjunta de coordenação de ações legais e políticas de proteção.
Juizado da Infância e Juventude	Encaminhamento para informações e relatórios sobre casos de acolhimento, reunião/audiência para revisão de casos e estratégias jurídicas para proteção e acompanhamento e atividade conjunta de desenvolvimento de estratégias e medidas legais para crianças e adolescentes.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zúlmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

12. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA COM DETALHAMENTO DOS CUSTOS POR NATUREZA DE DESPESAS

12.1. Recursos Humanos							
Quantidade	Profissional	Carga horária	Vínculo trabalhista	Salário	Benefícios	Custo mensal	Custo anual
01	Assistente Social	15hs	CLT	R\$ 2.107,40	R\$ 230,72	R\$ 3.828,75	R\$ 48.713,64
01	Coordenador	10hs	CLT	R\$ 2.800,00	R\$ 230,72	R\$ 4.681,28	R\$ 58.944,00
04	Cuidador Diurno	12x36	CLT	R\$ 1.852,00	R\$ 230,72	R\$ 12.262,29	R\$ 158.222,04
04	Cuidador Noturno	12x36	CLT	R\$ 1.852,00	R\$ 230,72	R\$ 15.437,45	R\$ 196.323,96
01	Psicólogo	20hs	CLT	R\$ 2.500,00	R\$ 230,72	R\$ 4.216,47	R\$ 53.366,28
TOTAL					R\$ 2.537,92	R\$ 40.426,24	R\$ 515.569,92

12.2. Materiais de Consumo		
Descrição	Valor mensal	Valor anual
Materiais de Expediente	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Alimentação	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

Materiais de limpeza e higiene	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Material Pedagógico	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Medicamentos/Insumos	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Enxoval	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Material de cama, mesa e banho	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Total	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00

12.3. Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Manutenção Predial	R\$ 855,00	R\$ 10.260,00
Médico do Trabalho	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Serviços de Contabilidade	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Serviços Administrativos/Jurídico	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Dedetização	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Total	R\$ 5.755,00	R\$ 69.060,00



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

12.4. Outros (locações de diversos e utilidades públicas)

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Locação de Imóvel	R\$ 3.222,96	R\$ 38.675,52
Energia Elétrica	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Água	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Telefone/Internet	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
GLP	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Total	R\$ 4.472,96	R\$ 53.675,52

QUADRO GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das despesas	Total mensal	Total anual
Recursos Humanos	R\$ 42.964,16	R\$ 515.569,92
Materiais de Consumo	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica	R\$ 5.755,00	R\$ 69.060,00
Outros (locações de diversos e utilidades públicas)	R\$ 4.472,96	R\$ 53.675,52
Custo total do serviço	R\$ 59.092,12	R\$ 709.105,44



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Natureza das despesas	Meses												
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
1 grupo de 10 usuários – Casa Lar	Despesas consolidadas	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12	R\$ 59.092,12



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ação	Público alvo avaliado	Indicadores	Forma de coleta de dados	Período de realização
Monitoramento e avaliação contínua, com o objetivo de avaliar de forma contínua a eficácia das ações e garantir a conformidade com os objetivos do serviço de acolhimento.	Crianças e adolescentes acolhidos, suas famílias, e a equipe técnica do serviço de acolhimento.	Qualitativos: 1. Satisfação dos Usuários: Percepção das crianças, adolescentes e suas famílias sobre a qualidade do acolhimento e dos serviços prestados. 2. Efetividade das Intervenções: Qualidade e relevância das intervenções realizadas e o impacto na melhoria da situação dos acolhidos.	Questionários e Entrevistas: Coleta de feedback qualitativo e quantitativo de crianças, adolescentes e famílias por meio de questionários adaptados e entrevistas. Observação Direta: Observação das atividades e participação dos usuários para avaliar a qualidade e a	Diário: Monitoramento contínuo das atividades diárias e intervenções para garantir que sejam realizadas conforme o planejado. Mensal: Coleta e análise de dados mensais para avaliar a eficácia das ações, revisar os indicadores quantitativos e qualitativos, e ajustar o



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
 contato@ajgmais.org.br
 Rua Humberto de Campos, 680
 Jardim Zúlmira - Sorocaba/SP
 ajgmais.org.br

		<p>3. Participação e Envolvimento: Grau de envolvimento das crianças, adolescentes e famílias nas atividades e processos de planejamento, execução e avaliação.</p> <p>Quantitativos:</p> <p>1. Percentual de Atividades Realizadas: Percentual de atividades planejadas que foram efetivamente realizadas.</p> <p>2. Percentual de Conformidade com Prazos: Percentual de relatórios e</p>	<p>efetividade das intervenções.</p> <p>Registros e Documentação:</p> <p>Análise de registros de atividades, relatórios e outros documentos para monitorar a conformidade com os procedimentos e prazos.</p> <p>Reuniões de Equipe:</p> <p>Discussões e atas de reuniões de equipe para avaliar a eficácia das estratégias e identificar áreas para melhorias.</p>	<p>planejamento se necessário, bem como a revisão das reuniões de equipe para discutir progresso e ajustar estratégias conforme necessário.</p> <p>Trimestral:</p> <p>Revisão trimestral mais abrangente que inclui análises dos relatórios e PIAs, feedback dos usuários e reuniões de equipe para avaliar a eficácia geral e implementar mudanças estratégicas.</p>
--	--	---	---	---



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

		<p>documentos entregues dentro do prazo estabelecido.</p> <p>3. Percentual de Presença em Reuniões: Percentual de presença nas reuniões de gestão e monitoramento.</p>	<p>Relatórios de Acompanhamento:</p> <p>Elaboração e revisão periódica de relatórios de acompanhamento para fornecer uma visão geral do progresso e das áreas que necessitam de ajuste.</p>	<p>Anual:</p> <p>Avaliação anual global das ações, incluindo uma análise detalhada de todos os dados coletados, uma revisão dos objetivos e resultados.</p>
--	--	--	--	--



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Alumínio, 16 de janeiro de 2026.

CAMILA
BARBOSA:0779
4653932

Assinado de forma digital
por CAMILA
BARBOSA:07794653932
Dados: 2026.01.16
12:00:48 -03'00'

Camila Barbosa
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ERICA FERNANDA CAMARGO CAFAZZO
Data: 16/01/2026 18:03:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erica Fernanda Camargo Cafazzo
Pedagoga



Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

REFERÊNCIAS

ASSIS, S. G.; FARIAS, L. O. P. Levantamento nacional das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento. São Paulo: Hucitec Editora, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026): "Proteção Social para todos/as os/as brasileiros/as". Parte I. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2. ed. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do SUAS. Coordenação-Geral de Implementação e Acompanhamento da Política de RH do SUAS. NOB-RH/SUAS: anotada e comentada. Brasília, dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2. ed. Brasília, 2014.





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. A criança e sua família no contexto dos serviços socioassistenciais. Brasília: Gerência Regional de Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Gestão do SUAS. Censo SUAS 2023: resultados nacionais unidades de acolhimento municipal. Brasília, 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Prontuário SUAS: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial. Brasília: Gerência Regional de Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes:





Agindo juntos geramos mais

(15) 3500.6119
contato@ajgmais.org.br
Rua Humberto de Campos, 680
Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
ajgmais.org.br

proteção integral e garantia de direitos. Brasília: Gerência Regional de Brasília, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Diagnóstico Nacional da Primeira Infância: destituição do poder familiar e adoção de crianças. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): proteção social para todos/as os/as brasileiros/as. Brasília, 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos. Brasília: Gerência Regional de Brasília, 2018.

